



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/07/19

[Assinatura]
Secretário de Administração

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.ºs 379/99 e 971/2017,

Considerando requerimento da servidora, datado de 08/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VEIRA**, matrícula funcional 03, efetiva do cargo de auxiliar de Administração (Recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora do Carteira de Identidade RG 2695220-3 SESP/MT, **10 (dez) dias de Férias Regulamentares** relativo ao período aquisitivo: 04/03/2018 á 03/03/2019, período de gozo: de 09/07/2019 a 18/07/2019, Data retorno: 19/07/2019.

Parágrafo Único: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período de seu afastamento, passando as atribuições e responsabilidade ao Secretário de Administração, exceto verificação de email da Ouvidoria e publicações no diário oficial que passará ser de responsabilidade da Servidora **Patrícia Soares Velasco**, Assessora de Imprensa/Cerimonial, CPF: 999.289.571-34, Matrícula Funcional nº 339.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira – MT., 08 de julho de 2019.

[Assinatura]

MARCIO ALVES FONTES
Presidente

CIENTE EM 08/07/19

CIENTE EM 08/07/19

CONTRATADA: RETIFICA MATO GROSSO EIRELI – ME – CNPJ: 20.922.556/0001-42

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de retificação de motor da Pá Carregadeira YTO ZL 30 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhanga – MT.”

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019

VIGÊNCIA: 31/08/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: ADELAIDE KRUG 38356880149 – CNPJ: 33.474.557.0001.13

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhanga-MT”

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019

VIGÊNCIA: 08/07/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS**

PORTARIA DLC Nº 144/2019

DATA: 08 de julho de 2019.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Adilso de Castro**, inscrito no CPF nº 037.015.269.74, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 066/2019**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **RETIFICA MATO GROSSO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.922.556/0001-42, qual tem por objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de retificação de motor da Pá Carregadeira YTO ZL 30 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhanga – MT.**”.Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora **Leidiane Alves dos Santos Barbosa**, portadora do CPF nº 046.720.591.46, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 08 de julho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 145/2019

DATA: 08 de julho de 2019.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Carrilho Gonçalves**, inscrita no CPF nº 031.386.121.80, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 067/2019**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **ADELAIDE KRUG 38356880149**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.474.557.0001.13, qual tem por objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhanga-MT.**”.Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora **Suely Rodrigues de Queiroz**, portadora do CPF nº 063.374.666.59, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 08 de julho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088/2019.**

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.ºs 379/99 e 971/2017,

Considerando requerimento da servidora, datado de 08/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VEIRA**, matrícula funcional 03, efetiva do cargo de auxiliar de Administração (Recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora do Carteira de Identidade RG 2695220-3 SESP/MT, **10 (dez) dias de Férias Regulamentares** relativo ao período aquisitivo: 04/03/2018 à 03/03/2019, período de gozo: de 09/07/2019 a 18/07/2019, Data retorno: 19/07/2019.

Parágrafo Único: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período de seu afastamento, passando as atribuições e responsabilidade ao Secretário de Administração, exceto verificação de e-mail da Ouvidoria e publicações no diário oficial que passará ser de responsabilidade da Servidora **Patrícia Soares Velasco**, Assessora de Imprensa/Cerimonial, CPF: 999.289.571-34, Matrícula Funcional nº 339.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira – MT., 08 de julho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2019.**

Data da vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO

Objeto: Contrato Administrativo nº 400/2019 firmado entre as partes de 01/07/2019 a 01/07/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANCO DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 089/2019.**

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Sr. **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina A. Figueiredo, natural de: Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG.395595 SSP/MT, matrícula funcional 314, do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 003//2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de julho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES,

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2019**

Data da vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): BRAZ FERREIRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 401/2019 firmado entre as partes de 03/07/2019 a 03/07/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/PATROL - OURO BRANCO DO SUL.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088/2019.**

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.ºs 379/99 e 971/2017,

Considerando requerimento da servidora, datado de 08/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VEIRA**, matrícula funcional 03, efetiva do cargo de auxiliar de Administração (Recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora do Carteira de Identidade RG 2695220-3 SESP/MT, **10 (dez) dias de Férias Regulamentares** relativo ao período aquisitivo: 04/03/2018 à 03/03/2019, período de gozo: de 09/07/2019 a 18/07/2019, Data retorno: 19/07/2019.

Parágrafo Primeiro: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período de seu afastamento, passando a responsabilidade ao Secretário de Administração.

Parágrafo Segundo: O restante do período de gozo de férias, será concedido dentro do prazo legal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2019.**

Data da vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): NEUZA PEREIRA RODRIGUES

Objeto: Contrato Administrativo nº 399/2019 firmado entre as partes de 28/06/2019 a 28/06/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SJB - ZAMBONI.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 087/2019.**

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.